

**SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO REGIONAL NO MARANHÃO
PROGRAMA CULTURA**

**Editais de Credenciamento para seleção de artistas, grupos, agentes e
coletivos artístico-culturais
Nº 01/2022**

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – Administração Regional no Maranhão, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no Condomínio Fecomércio Sesc Senac – Edifício Francisco Guimarães e Souza, localizado na Avenida dos Holandeses, S/N, Quadra 24, Jardim Renascença II – CEP 65075-650, São Luís/MA, inscrito no CNPJ 04.155.096/0001-18, torna público, para conhecimento dos interessados o presente Edital de Credenciamento para seleção de artistas, grupos, agentes e coletivos artístico-culturais com trabalhos nas áreas de **artes cênicas, literatura e música**, tais como: performances artísticas; contações/narrações de histórias; espetáculos de teatro, dança e circo; apresentações comentadas, com inscrições no período de **09 a 27 de março de 2022**, para atuarem nos projetos do Programa Cultura durante o ano de 2022.

O Edital de Credenciamento e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site www.sescma.com.br/editais

Demais informações serão fornecidas pelo telefone (98) 3216-3831 e/ou (98) 3216- 3853.

São Luís/MA, 09 de março de 2022.



Rutineia Amaral Monteiro
Diretora Regional do Sesc Maranhão

1.OBJETO

O presente Edital de Credenciamento é destinado a atender aos projetos do Programa Cultura conforme as especificidades das programações do Sesc Maranhão nos quais as propostas se encontrem alinhados à Política Cultural do Sesc.

A inscrição será exclusivamente on-line por meio do preenchimento de formulário e através do envio de documentos para o e-mail: cultura@ma.sesc.com.br no período de **09 a 27 de março de 2022**, até às 23h59 da data final de envio, com a seguinte referência: **inscrição + nome do proponente**. O arquivo deverá ser enviado em anexo no e-mail de inscrição ou via drive (desde que o arquivo esteja liberado para acesso).

1.1 SESC DODORO

Este instrumento contempla artistas, grupos, agentes e coletivos artístico-culturais residentes no estado de Maranhão, há pelo menos 06 meses, que atuem nas áreas das **artes cênicas (teatro, dança e circo) literatura, para os projetos Derresol Cultural, Memória e Patrimônio, na área de Literatura/Biblioteca, e outros que se fizerem necessários**. Serão selecionados proponentes que apresentem propostas artísticas de criação, fruição e formação, para integrar as programações artísticas do Programa Cultura do Maranhão, durante o ano de 2022, em formatos presenciais e/ou virtuais.

1.2 TEATRO SESC NAPOLEÃO EWERTON

O presente Edital de Credenciamento é destinado a artistas, grupos, agentes e coletivos artístico-culturais que atuem nas áreas das **artes cênicas (teatro, circo e dança) e música de concepção autoral**. Serão selecionados proponentes que apresentem propostas artísticas de criação, fruição e formação, para integrar as programações artísticas do Programa Cultura do Maranhão – Teatro Sesc Napoleão Ewerton, durante o ano de 2022, em formatos presenciais e/ou virtuais. Neste espaço contemplando artistas locais, regionais ou nacionais.

2. DETALHAMENTO DE AÇÕES (CATEGORIAS/REMUNERAÇÃO)

2.1 APRESENTAÇÕES - PROJETOS SESC DEODORO

Espectáculos de teatro (somente pessoa jurídica) - Para espaço alternativo, rua ou teatro no

formato presencial ou transmissão ao vivo na íntegra, destinado a diferentes segmentos de públicos (infantojuvenil e adulto), com duração mínima de 40 min e máxima de 120 min. - R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais);

Espetáculos de dança (somente pessoa jurídica) - Para espaço alternativo, rua ou teatro no formato presencial ou transmissão ao vivo na íntegra, destinado a diferentes segmentos de públicos (infantojuvenil e adulto), com duração mínima de 40 min e máxima de 120 min. - R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais);

Espetáculos de circo (somente pessoa jurídica) - Para espaço alternativo, rua ou teatro no formato presencial ou transmissão ao vivo na íntegra, destinado a diferentes segmentos de públicos (infantojuvenil e adulto), com duração mínima de 40 min e máxima de 120 min. - R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais);

Apresentações comentadas em teatro (somente pessoa jurídica) - Realização de apresentação (gravada/formato virtual) comentada de obra artística nas modalidades de teatro, dança, circo e literatura. O vídeo deverá contemplar o processo criativo e artístico da obra, por meio de depoimentos e utilizando-se de materiais audiovisuais (vídeos de apresentações, ensaios, fotografias, etc.), e/ou incluir vídeos/imagens de novos experimentos desse trabalho. A apresentação comentada deverá ter entre 20 minutos a 30 minutos – Até R\$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais);

Apresentações comentadas em dança (somente pessoa jurídica) - Realização de apresentação (gravada/formato virtual) comentada de obra artística nas modalidades de teatro, dança, circo e literatura. O vídeo deverá contemplar o processo criativo e artístico da obra, por meio de depoimentos e utilizando-se de materiais audiovisuais (vídeos de apresentações, ensaios, fotografias, etc.), e/ou incluir vídeos/imagens de novos experimentos desse trabalho. A apresentação comentada deverá ter entre 20 minutos a 30 minutos – Até R\$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais);

Apresentações comentadas em circo (somente pessoa jurídica) - Realização de apresentação (gravada/formato virtual) comentada de obra artística nas modalidades de teatro, dança, circo e literatura. O vídeo deverá contemplar o processo criativo e artístico da obra, por meio de depoimentos e utilizando-se de materiais audiovisuais (vídeos de apresentações, ensaios, fotografias, etc.), e/ou incluir vídeos/imagens de novos experimentos desse trabalho.

A apresentação comentada deverá ter entre 20 minutos a 30 minutos – Até R\$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais);

Apresentações comentadas em literatura (somente pessoa jurídica) - Realização de apresentação (gravada/formato virtual) comentada de obra artística nas modalidades de teatro, dança, circo e literatura. O vídeo deverá contemplar o processo criativo e artístico da obra, por meio de depoimentos e utilizando-se de materiais audiovisuais (vídeos de apresentações, ensaios, fotografias, etc.), e/ou incluir vídeos/imagens de novos experimentos desse trabalho. A apresentação comentada deverá ter entre 20 minutos a 30 minutos – Até R\$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais);

Espetáculos de teatro, com múltiplas acessibilidades (somente pessoa jurídica) - produzidos conceitualmente na perspectiva das múltiplas acessibilidades. Para espaços diversos (presencial), destinado a diferentes segmentos do público (infantojuvenil e adulto), com duração mínima de 40 min e máxima de 120 min - R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais);

Espetáculos de dança com múltiplas acessibilidades (somente pessoa jurídica) - produzidos conceitualmente na perspectiva das múltiplas acessibilidades. Para espaços diversos (presencial), destinado a diferentes segmentos do público (infantojuvenil e adulto), com duração mínima de 40 min e máxima de 120 min - R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais);

Espetáculos de circo com múltiplas acessibilidades (somente pessoa jurídica) - produzidos conceitualmente na perspectiva das múltiplas acessibilidades. Para espaços diversos (presencial), destinado a diferentes segmentos do público (infantojuvenil e adulto), com duração mínima de 40 min e máxima de 120 min - R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais);

Performances artísticas (pessoa física e pessoa jurídica) com até **02 artistas** para ruas, praças e espaços alternativos (presencial) ou ambiente virtual, a partir de processos criativos ligados ao campo das artes, utilizando-se, por exemplo: da poesia, do corpo e movimento, da oralidade, música, recursos audiovisuais etc., destinadas a públicos diversos, com duração mínima de 20 min e máxima de 40 min – R\$ 800,00 (Oitocentos reais);

Performances artísticas (somente pessoa jurídica) - com **03 artistas** ou mais, para ruas,

praças e espaços alternativos (presencial) ou ambiente virtual, a partir de processos criativos ligados ao campo das artes, utilizando-se, por exemplo: da poesia, do corpo e movimento, da oralidade, música, recursos audiovisuais etc., destinadas a públicos diversos, com duração mínima de 20 min e máxima de 40 min – R\$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais);

Contações/narrações de histórias (pessoa física e pessoa jurídica) - para espaço alternativo, rua, teatro (presencial), ou ambiente virtual, baseadas em livros infantojuvenis ou criações autorais com utilização de elementos de animação, figurino e cenografia, com acompanhamento musical opcional, para duas sessões por dia, com duração individual de 30 a 40 min – R\$ 600,00 (seiscentos reais);

Jovens Narrativas (pessoa física e pessoa jurídica) - Para espaço alternativo, rua, teatro no formato presencial ou transmissão ao vivo com apresentação oral de textos literários, podendo ser poesias, contos, crônicas ou cordel, possibilitando a utilização de recursos visuais, corporais e musicais. O proponente deve apresentar na proposta, o tema abordado, sinopse, texto autoral e demais materiais que ajudem na compreensão da mesma. A duração deverá ser entre 15 minutos a 30 minutos. Poderão se inscrever jovens artistas iniciantes. Até R\$ 600,00 (Seiscentos reais);

Apresentação de painel/pesquisa/processo nas áreas de artes cênicas, literatura e/ou memória e patrimônio (pessoa física e pessoa jurídica) – Apresentação de painel/pesquisa, processos e mediações relacionados às artes e/ou Acessibilidade Cultural (ambiente virtual ou presencial). O proponente deverá especificar de maneira compreensível e objetiva a metodologia e o desenvolvimento da ação. Com duração mínima de 20 min e máxima de 40 min – Até R\$ 600,00 (Seiscentos reais).

2.2 APRESENTAÇÕES – TEATRO SESC NAPOLEÃO EWERTON

Espectáculos de teatro (somente pessoa jurídica) - Realização no formato presencial ou transmissão ao vivo na íntegra, destinado a diferentes segmentos de públicos (infantojuvenil e adulto), com duração mínima de 40 min e máxima de 120 min. - R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais);

Espectáculos de dança (somente pessoa jurídica) - Realização no formato presencial ou transmissão ao vivo na íntegra, destinado a diferentes segmentos de públicos (infantojuvenil e

adulto), com duração mínima de 40 min e máxima de 120 min. - R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais);

Espetáculos de circo (somente pessoa jurídica) - Realização no formato presencial ou transmissão ao vivo na íntegra, destinado a diferentes segmentos de públicos (infantojuvenil e adulto), com duração mínima de 40 min e máxima de 120 min. - R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais);

Espetáculos musicais na concepção autoral (somente pessoa jurídica) - Realização no formato presencial ou transmissão ao vivo na íntegra, destinado a diferentes segmentos de públicos (infantojuvenil e adulto), com duração mínima de 40 min e máxima de 120 min. - R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais);

Apresentações comentadas em teatro (somente pessoa jurídica) – Realização de apresentação (gravada/formato virtual) comentada de obra artística nas modalidades de teatro, dança, circo e música. O vídeo deverá contemplar o processo criativo e artístico da obra, por meio de depoimentos e utilizando-se de materiais audiovisuais (vídeos de apresentações, ensaios, fotografias, etc.), e/ou incluir vídeos/imagens de novos experimentos desse trabalho. A apresentação comentada deverá ter entre 20 minutos a 30 minutos – Até R\$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais);

Apresentações comentadas em dança (somente pessoa jurídica) – Realização de apresentação (gravada/formato virtual) comentada de obra artística nas modalidades de teatro, dança, circo e música. O vídeo deverá contemplar o processo criativo e artístico da obra, por meio de depoimentos e utilizando-se de materiais audiovisuais (vídeos de apresentações, ensaios, fotografias, etc.), e/ou incluir vídeos/imagens de novos experimentos desse trabalho. A apresentação comentada deverá ter entre 20 minutos a 30 minutos – Até R\$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais);

Apresentações comentadas em circo (somente pessoa jurídica) – Realização de apresentação (gravada/formato virtual) comentada de obra artística nas modalidades de teatro, dança, circo e música. O vídeo deverá contemplar o processo criativo e artístico da obra, por meio de depoimentos e utilizando-se de materiais audiovisuais (vídeos de apresentações, ensaios, fotografias, etc.), e/ou incluir vídeos/imagens de novos experimentos desse trabalho. A apresentação comentada deverá ter entre 20 minutos a 30 minutos – Até R\$ 1.200,00 (Mil e

duzentos reais);

Apresentações comentadas música na concepção autoral (somente pessoa jurídica) – Realização de apresentação (gravada/formato virtual) comentada de obra artística nas modalidades de teatro, dança, circo e música. O vídeo deverá contemplar o processo criativo e artístico da obra, por meio de depoimentos e utilizando-se de materiais audiovisuais (vídeos de apresentações, ensaios, fotografias, etc.), e/ou incluir vídeos/imagens de novos experimentos desse trabalho. A apresentação comentada deverá ter entre 20 minutos a 30 minutos – Até R\$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais);

2.3 As propostas selecionadas neste Edital de Credenciamento atenderão às ações do Programa Cultura, e as contratações se darão, conforme necessidade, número de vagas e orçamentos em conformidade com planejamento do Sesc Maranhão;

2.4 Para as propostas em formato de vídeo, o proponente deverá respeitar as diretrizes, os termos de uso e as políticas de compartilhamento da plataforma digital indicada para veiculação do mesmo. O vídeo deverá ser de classificação indicativa livre.

3. CRONOGRAMA

Lançamento do Edital de Credenciamento: **09 de março de 2022**

Período de inscrição: **09 a 27 de março de 2022**

Divulgação dos resultados: **26 de abril de 2022 no site do Sesc Maranhão**

Obs: Este cronograma poderá ser alterado pelo Sesc Maranhão, sem necessidade de prévio aviso.

4. INSCRIÇÃO

4.1 Para as categorias que atendem aos projetos do Sesc Deodoro, poderão se inscrever profissionais da cultura residentes no estado de Maranhão há, pelo menos, 06 (seis) meses. Podendo ser: **pessoa física (maior de 18 anos) ou jurídica**, com ou sem fins lucrativos, **de natureza cultural**, doravante identificadas como “proponentes”.

4.2 Para as categorias que atendem aos projetos do Teatro Sesc, podem se inscrever

profissionais da cultura de todo o país. **Podendo ser apenas pessoa jurídica**, com ou sem fins lucrativos, **de natureza cultural**, doravante identificadas como “proponentes”.

4.3 A inscrição será realizada conforme abaixo:

a) Por meio do preenchimento adequado de formulário on-line, disponível no link:

Pessoa Física: <https://forms.office.com/r/BWFdgu8dr2>

Pessoa Jurídica: <https://forms.office.com/r/W9mAwmbRYm>

Obs: O proponente deverá preencher 01 formulário de inscrição para cada proposta a ser encaminhada. E as documentações dos itens 4.4 deverão ser enviadas para o e-mail cultura@ma.sesc.com.br

b) Após o preenchimento do formulário, o proponente deverá enviar para o e-mail cultura@ma.sesc.com.br os documentos listados no item 4.4, com a seguinte referência: inscrição + nome do proponente, dentro do prazo estabelecido para inscrição (no período **09 a 27 de março de 2022**)

4.4 No ato da inscrição o proponente deverá enviar ao e-mail: cultura@ma.sesc.com.br, os documentos listados abaixo:

4.4.1 – Pessoa Física

- Proposta artístico-cultural assinada pelo proponente, conforme orientações do Anexo I (assinatura a punho ou assinatura eletrônica);
- Portfólio/ Currículo artístico
- Declaração de Responsabilidade - modelo Anexo II (assinatura a punho ou assinatura eletrônica);
- Cópia da Carteira de Identidade;
- Cópia do CPF;
- Cópia do NIT/PIS/PASEP.

4.4.2 – Pessoa Jurídica

- Proposta artístico-cultural assinada pelo proponente (representante legal), conforme orientações do Anexo I (assinatura a punho ou assinatura eletrônica);
- Portfólio/ Currículo artístico;
- Declaração de Responsabilidade - modelo Anexo II (assinatura a punho ou assinatura eletrônica do proponente ou em casos de artista/grupo representado por terceiros: deverá ser assinado pelo proponente [representante legal] e pelo artista ou responsável pelo grupo);
- Documento de comprovação de vínculo com a pessoa jurídica no qual conste o nome do

realizador da proposta: artista/ agente cultural ou responsável pelo grupo/coletivo cultural, podendo ser: Contrato, cópia de ata ou estatuto da empresa ou associação, certificado de microempendedor, ou Comprovante de Quadro de Sócios e Administradores – QSA (emitido no site da receita federal);

- Declaração de representação assinada pelo artista/grupo e pelo representante legal (em casos em que o artista/grupo é representado por terceiros).
- Cópia do CNPJ;
- Cópia da certidão Regularidade do FGTS (não obrigatório para MEI);
- Cópia de certidão Negativa Tributos Federais e Dívida Ativa da União.

Obs.1: O CNAE (Código Nacional de Atividades Econômicas) deve estar em conformidade com os serviços artísticos sugeridos na proposta.

Obs.2: Site de consulta QSA:

https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp

4.5 O proponente poderá submeter até 04 (quatro) propostas na mesma categoria ou categorias diferentes, em conformidade com item 2, podendo ou não, ser contemplada em todos.

4.6 O vínculo do grupo/artista com a empresa representante, deverá ser informado no ato da inscrição (Anexo III) e ser comprovado após seleção conforme item 6.2, por meio de documentos legais, como contrato e/ou outros.

4.7 Em casos em que pessoa jurídica representante submeta número maior de propostas do que o previsto neste edital, serão consideradas e analisadas em consonância com ordem de envio dos formulários de inscrição (item 4.3). As propostas excedentes serão automaticamente eliminadas.

4.8 O Microempendedor Individual (MEI) só poderá apresentar proposta do seu trabalho, é vetada a representação de terceiros; ‘

4.10 Ao preencher o formulário de inscrição o proponente declara “Ausência de Parentesco”, com os conselheiros, dirigentes do Sesc/MA, Senac/MA e Fecomércio/MA.

4.11 A inscrição do proponente, por meio do preenchimento do formulário de inscrição e envio

de documentos por e-mail, implicará na prévia e integral concordância com todas as normas deste Edital e seus anexos.

4.12 O e-mail cultura@ma.sesc.com.br é **exclusivo** para envio dos documentos **de inscrição**. Para informações ou contato, o proponente deverá utilizar os números de telefone disponibilizados neste Edital.

4.13 A inscrição será realizada por meio do preenchimento adequado de formulário on-line, disponível nos links abaixo e envio das documentações por email cultura@ma.sesc.com.br.

Pessoa Física: <https://forms.office.com/r/BWFdgu8dr2>

Pessoa Jurídica: <https://forms.office.com/r/W9mAwmbRYm>

5. DA CURADORIA

5.1 As propostas artísticas e demais documentos serão avaliados por uma comissão de curadoria, composta por Técnicos do Programa Cultura do Sesc. A avaliação, com o objetivo de selecionar os grupos /artistas/agentes/coletivos culturais, **abrangerá todos as propostas habilitadas** (aquelas em conformidade com o Item 4), conforme as seguintes atribuições:

- a) Receber e analisar todas as propostas a partir dos critérios curatoriais constantes no Item 4;
- b) Analisar a viabilidade de execução das propostas artísticas considerando as especificidades da programação;
- c) Elaborar parecer técnico justificando a seleção dos artistas /grupos/ coletivos.

5.2 Critérios de avaliação:

a) Compatibilidade e adequação dos trabalhos artísticos (aos ambientes disponíveis [classificação de grupos/artistas com propostas que não comprometam a integridade dos espaços e do público] bem como, compatibilidade do repertório inscrito pelos proponentes com as programações do Sesc.);

b) Apresentação da proposta (organização, informações acessíveis e coerentes, considerando também o material audiovisual fornecido);

c) Histórico de atuação / Currículo artístico (tempo de atuação, representatividade cultural na

cena artística, forma de apresentação);

d) Criatividade, diversidade e singularidade das propostas apresentadas;

e) Caráter conceitual e abrangência cultural: (potencial reflexivo e poético dos trabalhos, que estimulem leituras e associações, considerando o potencial de comunicação com a diversidade de público; proposta cujas temáticas comprovadamente cumpram ações afirmativas voltadas para diversidade e transversalidade artística e cultural.);

f) ODS: propostas com aderência a pelo menos um dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), que apresente em seu desenvolvimento uma correlação efetiva com as questões apresentadas nos ODS (os ODS abrangem questões relevantes para o desenvolvimento social e econômico, tais como pobreza, fome, saúde, educação, aquecimento global, igualdade de gênero, água, saneamento, energia, urbanização, meio ambiente, justiça social, entre outros.);

g) Incentivo Artístico: grupos iniciantes e do interior do estado que apresentem propostas alinhadas aos critérios *d* e *e*.

5.2.3 Será divulgada a lista com os credenciados por área de atuação artística (artes cênicas_ circo/teatro/dança, música, literatura).

6. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO

6.1 A ordem da convocação dos credenciados, para prestação dos serviços será estabelecida por meio de sorteio, em cada categoria (item 2), a ser realizado com a presença dos credenciados ou dos seus representantes legais, de forma on-line ou presencialmente, em data a ser informada, após a divulgação da lista dos credenciados. E a convocação será em conformidade com o número de vagas disponíveis na programação.

6.2 O credenciado será informado antecipadamente da data da prestação de serviço, para assinatura de Termo de Compromisso e atualização de documentação abaixo descrita, caso seja necessário:

Pessoa Física - PF:

- Proposta comercial **assinada** pelo proponente, conforme orientações do Anexo I (assinatura

- a punho ou assinatura eletrônica);
- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de conta bancária em nome do proponente.

Pessoa Jurídica

- Proposta comercial **assinada** pelo proponente (representante legal), conforme orientações do Anexo I (assinatura a punho ou assinatura eletrônica);
- Cópia da certidão Regularidade do FGTS (não obrigatório para MEI) - *atualizada*;
- Cópia de certidão Negativa Tributos Federais e Dívida Ativa da União - *atualizada*;
- Comprovante de conta bancária **jurídica** do proponente.

6.3 A ausência ou irregularidade das documentações (item 6) solicitadas ao proponente na assinatura do Termo de Compromisso invalida a contratação, sendo substituído imediatamente pelo próximo proponente da lista;

6.4 Na ocasião do processo de pagamento, durante a vigência da contratação, o proponente deverá manter a regularidade das documentações solicitadas (item 6.2) sujeito à multa de 0,05% referente ao valor total do cachê em caso de descumprimento;

6.5 A remuneração referente aos cachês artísticos (conforme valores previstos em item 2) será efetivada após a realização dos serviços ou entrega e aprovação de material audiovisual, em alinhamento ao conteúdo descrito na sinopse, e mediante emissão e entrega de Nota Fiscal.

6.6 Por ocasião do pagamento, sobre os valores incidirão impostos legais: municipais (ISS), federais (Imposto de Renda [conforme tabela vigente] PIS, CONFINS, CSLL) e previdenciários (INSS). Quando solicitado pelo prestador de serviços, o Sesc encaminhará comprovação da retenção;

Obs: Os valores destinados às **pessoas físicas** sofrerão, na fonte, os descontos previstos na legislação vigente no momento (ART.65, Inciso II, Alínea "A", Item 2, da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13/11/2009),

Exemplo:

Cachê	Valor bruto	Tributos	Valor líquido
R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	20% INSS 5% ISS* (Município de São Luís)	R\$ 900,00

6.7 A participação no presente Edital de Credenciamento não pressupõe garantia de contratação para as atividades culturais do Sesc/MA. As vagas de contratação serão providas, conforme necessidade dos projetos, programações institucionais, bem como previsão orçamentária.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 É vetada a participação de funcionários do Sesc, Senac, Federação do Comércio e estagiários destas instituições;

7.2 O cenário da pandemia da COVID-19 poderá alterar as programações institucionais;

7.3 Os participantes inscritos, uma vez selecionados neste Edital autorizam a captação e uso gratuito de sua imagem, voz e das propostas selecionadas para fins de divulgação da programação e ações de comunicação institucional do Sesc MA por período indeterminado;

7.4 Os custos referentes à produção de trabalhos artísticos em formato de vídeo serão de responsabilidade do proponente;

7.5 O Sesc Maranhão poderá alterar ou revogar o presente Edital de Credenciamento, a qualquer tempo, desde que justificadamente;

7.6 O Sesc Maranhão tem autonomia na análise técnica de decisão, inclusive para não selecionar grupos/artistas ou contratar trabalhos que não atendam ao perfil da programação realizada pelo Programa Cultura;

7.7 O prazo de validade para a convocação dos credenciados no Edital nº 01/2022 poderá ser prorrogado por mais um ano, a partir da data de publicação do resultado.

7.8 Considerando o mercado restrito de produção cultural do Estado e o contexto pandêmico, o Sesc Maranhão por meio deste Edital nº01/2022 poderá abrir exceção para análise de propostas inéditas de grupos, artistas, agentes culturais já credenciados (desde que seja na mesma categoria artística).

7.9 A inexatidão ou falsidade documental, ainda que constatada posteriormente à realização da definição da ordem classificatória, implicará na eliminação sumária do respectivo proponente, sendo declarados nulos de pleno direito todos os atos dele decorrentes;

7.10 Observados os requisitos legais, a contratação, quando for o caso, será efetivada conforme necessidade de cada projeto e do Sesc Maranhão, observando os documentos para contratação;

7.11 Qualquer infração relacionada a Direitos Autorais que impossibilite publicação de materiais nas redes sociais do Sesc ou impossibilite a apresentação artística, bem como, acarrete ônus para a instituição, incidirá em descontos de até 10% do valor total do cachê previsto;

7.12 É importante a ciência de que este Edital de Credenciamento não estimula a aglomeração de pessoas de modo presencial em sua criação ou mesmo, através da veiculação das obras; e que as realizações das programações seguirão as orientações de segurança e protocolos vigentes.